



## 5ª EDIÇÃO

### REGULAMENTO

#### 1. Âmbito e Objetivos

1.1 O **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é promovido pelo Centro PINUS – Associação para a Valorização da Floresta de Pinho - e pretende distinguir o trabalho jornalístico que pela qualidade e originalidade contribua para a reflexão pertinente da temática florestal nacional junto da sociedade civil.

1.2 O prémio é atribuído ao jornalista profissional ou estagiário autor do melhor trabalho publicado num órgão de comunicação social português (imprensa, rádio, televisão, web).

1.3 Serão aceites a concurso tanto as candidaturas pessoais dos autores dos trabalhos como dos órgãos de comunicação onde os mesmos tenham sido publicados.

1.4 Cada autor pode apresentar até três candidaturas.

#### 2. Valor e periodicidade do Prémio

O **Prémio Centro PINUS – Jornalismo Florestal** tem o valor monetário de cinco mil euros e uma periodicidade bianual.

#### 3. Candidaturas

3.1 Toda a informação necessária à apresentação de candidaturas é disponibilizada no *site* do Centro PINUS: <https://www.centropinus.org/>, menu “Prémio Jornalismo”. Esta informação inclui:

- Período para apresentação de candidaturas;
- Formulário de candidatura;
- Instruções para apresentação de candidaturas.

3.2 As candidaturas são submetidas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no site do Centro PINUS, devendo ser submetido um formulário por candidatura.

3.3 Os candidatos devem possuir carteira de jornalista válida no momento da publicação do trabalho. No caso de estágio profissional devem apresentar uma declaração da entidade patronal em que realizou o estágio a confirmar a categoria de estagiário, aquando da publicação do trabalho;

3.4 À quinta edição do Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal, podem candidatar-se os trabalhos originais devidamente assinados e publicados entre 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2020.

3.5 Os candidatos cujas candidaturas cumpram os requisitos serão informados por escrito que as mesmas foram aceites.

3.6 Ao candidatarem-se, os participantes estão a aceitar a divulgação dos trabalhos submetidos a concurso para efeitos de promoção do **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal**.

#### **4. Júri**

4.1 O júri do **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é composto 5 elementos: um representante do Sindicato dos Jornalistas, três personalidades de reconhecido mérito representando a perspetiva do setor florestal, da sociedade civil e do jornalismo e o presidente da Direção do Centro PINUS, que preside ao júri, mas apenas vota em caso de empate.

4.2 A composição do júri de cada edição é identificada no *site* do Centro PINUS.

4.3 As decisões do júri são tomadas por maioria.

4.4 A decisão do júri é registada em ata validada por todos os membros.

4.5 O júri poderá atribuir menções honrosas, sendo que estas não se traduzem em qualquer valor pecuniário.

4.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ou menção honrosa, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem os requisitos mínimos de qualidade.

4.7 As decisões do júri são definitivas não podendo, em qualquer caso, ser objeto de qualquer reclamação ou recurso.

#### **5. Anúncio e Entrega**

O anúncio do vencedor e a entrega do prémio ocorrem em ato público, cuja data e local serão comunicados aos candidatos e anunciados no *site* do Centro PINUS.

#### **6. Esclarecimentos e omissões do regulamento**

6.1 O esclarecimento de dúvidas pode ser feito através do correio eletrónico [info@centropinus.org](mailto:info@centropinus.org) ou para o contacto 258 738 067.

6.2. As situações omissas neste regulamento serão avaliadas e decididas pelo Centro PINUS.

Última atualização: julho de 2021